



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 227.2022.DRH.0905087.2022.018961

A Sua Excelência, o Senhor
George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Solicitação de participação de servidores em curso relacionado ao tema eSocial em órgãos Públicos

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, e considerando a necessidade urgente sobre a implantação do Esocial no âmbito desta PGJ/AM, bem como a necessidade de treinamento adequado aos setores envolvidos (DRH, Folha de Pagamento, DOF entre outros interessados), e a relevância do tema que exige pronto atendimento desta PGJ no processo de inserção no ambiente do *eSocial*, e levando-se em consideração, sobretudo, as diretrizes fixadas em Ação Nacional Estruturante do CNMP - tema: "eSocial", e a necessidade criação de equipe permanente para gerência das obrigações do Esocial, já solicitadas no Processo SEI 2021.006332, segue abaixo o cronograma de implantação:

GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais:

1ª Fase: 21/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

2ª Fase: 22/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.

3ª Fase: 22/08/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

Substituição da GFIP: Outubro/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver [Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022](#)).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 01/01/2023 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

E ainda, este expediente reforça a necessidade de criação de equipe permanente para cuidar das providências correlatas:

1. Sensibilização do tema junto à Administração Superior e áreas afins;
2. Conhecimento do Assunto (Leitura de Material sobre eSocial, legislação e capacitação);
3. Implantação de um Comitê, com servidores designados para o planejamento e execução das tarefas;
4. Elaboração de um plano de implantação do eSocial, visto que este sistema demanda mudanças e adaptações das rotinas administrativas, no sentido de produzir informações únicas, para o Governo Federal;
5. Acompanhamento das ações e revisão de procedimentos.

Conforme exposto, solicitamos autorização a que os servidores nominados a seguir, integrantes das áreas envolvidas, participem do curso "**eSocial e Social para Órgãos Públicos**", a ser promovido pela empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA**, nos dias **13 e 14/10/2022**, na cidade de Brasília-DF, cujos detalhes seguem no anexo, bem como podem ser acessados através do link <https://www.rhcursos.com.br/events/curso-de-esocial-para-orgaos-publicos-implantacao-passo-a-passo-2022-10-13-08-30>, com investimento 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por servidor, e a concessão de passagens e diárias para as despesas pessoais, sugerimos os seguintes nomes:

Dmes Brito de Souza (Chefe da DRH)

Marcus Roberto Laranjeira da Silva (Chefe da SFP)

Marcos André Abensur (Agente Técnico - Contador) Designado pela Portaria nº 339/2022/SUBADM (para auxiliar nas análises dos processos relevantes para a regularidade contábil, fiscal e previdenciária desta Procuradoria-Geral de Justiça)

O Curso abordará os seguintes assuntos:

- O que é o eSocial e seus aspectos legais
- A Implantação do eSocial – Nova Obrigação Acessória Trabalhista
- Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos.
- Outros Eventos não Periódicos
- Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas
- Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas
- Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social
- Desligamento
- Outros Eventos Periódicos
- Aulas serão Práticas e Presenciais – o participante deverá trazer seu notebook com o certificado digital para acessar o eSocial do órgão ou município.

Respeitosamente,

Dmes Brito de Souza
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
Chefe da Seção de Folha de Pagamento



Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em 28/09/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Roberto Laranjeira da Silva, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 28/09/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905087** e o código CRC **44C9D4F0**.

Programa do curso eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - Presencial Data: 13 e 14 de outubro de 2022 em Brasília - DF

Nilson Jose de Oliveira <nilson@rhcursos.com.br>

Ter, 27/09/2022 15:11

Para: Nilson Jose de Oliveira <nilson@rhcursos.com.br>

📎 1 anexos (98 KB)

[ficha inscricao] eSocial para Órgãos Públicos.docx;

Prezados (as) Boa tarde!

Sou Nilson, Consultor da RH Cursos, envio abaixo a nova Programação do curso de eSocial para Órgãos Públicos, com a data de realização. **13 e 14/10/2022 - 08:30 às 17:30 - [Curso de eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo](#)**, com a professora **Ester Lima** em Brasília - DF – Presencial.

- Para participar. **Click no título do curso acima e faça sua inscrição, ou preencha a ficha de inscrição anexa e nos envie.**

O curso será presencial e 100% prático, os participantes deverão trazer notebook e certificado digital para acessar o eSocial do órgão ou município e aprender como enviar todas as informações corretamente na prática - também solucionará todas as suas dúvidas.

RH Cursos

"Desde 2007 treinando e capacitando servidores públicos"

Curso de eSocial para Órgãos Públicos

Data: 13 e 14 de outubro de 2022

Presencial em Brasília – DF

Vamos corrigir todos os erros de envios do seu eSocial e atualizar suas informações!

A Portaria CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022, trouxe a prorrogação do cronograma de implantação do eSocial para os Órgãos Públicos.

No dia 22/08/2022 inicia a implantação da 3ª fase onde será obrigatório o envio da folha de pagamento para mais de 50 mil Órgãos Públicos. A RH Cursos TEM O PROFISSIONAL certo para ajudar você nessa jornada!

SOBRE O CURSO:

1. **O que é o eSocial e seus aspectos legais**
2. **A Implantação do eSocial – Nova Obrigação Acessória Trabalhista**
3. **Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público**

4. **Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos.**
5. **Outros Eventos não Periódicos**
6. **Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas**
7. **Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas**
8. **Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social**
9. **Desligamento**
10. **Outros Eventos Periódicos**
11. **Aulas serão Práticas e Presenciais – o participante deverá trazer seu notebook com o certificado digital para acessar o eSocial do órgão ou município.**

Valor da inscrição: R\$ 1.650,00 por pessoa – a partir de 5 pessoas do mesmo órgão 10% de desconto

Formas de pagamentos:

Nota de empenho, Depósito bancário, Pix, boleto bancário e todos cartões em até 03 parcelas

Incluso do Curso:

- Apostila, pasta, caneta, certificado e coffee break
- Horário: 8h30 as 12h e 13h as 18h
- A Dra. Ester Lima especialista em eSocial, juntamente com a equipe da RH Cursos tem percorrido todo Brasil ajudando empresas públicas, prefeituras, conselhos federais e regionais e, muitos outros entes da administração pública, a implantar e enviar todas as informações no eSocial de maneira correta, prática e objetiva. Nos últimos 3 anos foram mais de 220 empresas e administrações públicas que vivenciaram essa experiência conosco.
- Plantão de dúvidas até 20 dias após o curso para tirar dúvidas sobre os assuntos tratados no treinamento.
- **Temos a solução certa para sua empresa - faça nossos cursos in company ou consultoria em sua empresa**

Inscrições e Informações

Nilson Oliveira
Consultor de Negócios
RH Cursos

- [+55 61 3965-1929](tel:+556139651929) | [+55 99998-5588](tel:+55999985588)
- nilson@rhcursos.com.br
- www.rhcursos.com.br

 [facebook](#)  [linkedin](#)  [instagram](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 2791.2022.SUBADM.0906021.2022.018961

Trata-se do **Memorando Nº 85.2022.DCI (0851861)** de lavra dos servidores **Dmes Brito de Souza**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e **Marcus Roberto Laranjeira da Silva**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento, em que, e considerando a necessidade urgente sobre a implantação do Esocial no âmbito desta PGJ/AM, bem como as diretrizes fixadas em Ação Nacional Estruturante do CNMP - tema: "eSocial", solicita autorização a que os servidores nominados no documento supracitado, participem do curso "**eSocial e Social para Órgãos Públicos**", a ser promovido pela empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA**, nos dias **13 e 14/10/2022**, na cidade de Brasília-DF, com ônus para a Instituição.

Considerando o exposto, encaminhem-se os autos ao **Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**, para manifestação, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para informação orçamentária.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/09/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906021** e o código CRC **9BC18C03**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 263.2022.CEAF.0908797.2022.018961

Manaus, 04 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
NESTA

Assunto: Manifestação sobre solicitação participação do Curso.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento V. Ex^a. e, ao ensejo, em razão da solicitação de manifestação referente a participação dos servidores **Dmes Brito de Souza** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos e **Marcus Roberto Laranjeira da Silva** - Chefe da Seção de Folha de Pagamento, no curso "eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo, a ser promovido pela empresa RH Cursos e Treinamentos Empresarial Ltda, nos dias **13 e 14 de outubro de 2022**, na cidade de Brasília - DF, conforme informado no MEMORANDO Nº 227.2022.DRH.0905087.2022.018961(0905087). **INFORMO** que o curso atende à finalidade do PROSERV, regulada no artigo 2º do Ato PGJ 215/2012:

"(...) promover o desenvolvimento, a capacitação, o aperfeiçoamento e a qualificação permanente dos servidores do Ministério Público, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados ao público, ao fortalecimento institucional, à excelência na gestão organizacional, bem como à maior valorização dos servidores integrantes dos quadros da Instituição ministerial".

Dessa feita, para este CEAF, estão preenchidas as condições gerais.

Respeitosamente,

JOÃO GASPARGUARDIGUES
Promotor de Justiça de Entrância Final
Chefe do CEAF/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **João Gaspar Rodrigues**, Chefe do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público, em 04/10/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908797** e o código CRC **8FB20443**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 2858.2022.SUBADM.0908996.2022.018961

Trata-se do **Memorando Nº 85.2022.DCI (0851861)** de lavra dos servidores **Dmes Brito de Souza**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Marcos Roberto Laranjeira da Silva**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento e **Marcos André Abensur (Agente Técnico - Contador)** Designado pela Portaria nº 339/2022/SUBADM (para auxiliar nas análises dos processos relevantes para a regularidade contábil, fiscal e previdenciária desta Procuradoria-Geral de Justiça), em que, e considerando a necessidade urgente sobre a implantação do Esocial no âmbito desta PGJ/AM, bem como as diretrizes fixadas em Ação Nacional Estruturante do CNMP - tema: "eSocial", solicita autorização a que os servidores nominados no documento supracitado, participem do curso "**eSocial eSocial para Órgãos Públicos**", a ser promovido pela empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA**, nos dias **13 e 14/10/2022**, na cidade de Brasília-DF, com ônus para a Instituição.

Instado a se manifestar, o **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF** afirmou que estão preenchidas as condições gerais de conformidade do curso solicitado.

Considerando o exposto, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para informação orçamentária.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/10/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908996** e o código CRC **D95F8B67**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 287.2022.SFP.0909365.2022.018961

Senhor Diretor de Orçamento e Finanças,

Em atenção ao Memorando 227 (0905087), segue abaixo o demonstrativo do valor das diárias de que tratam os presentes autos, regulada no artigo 2º do Ato PGJ 215/2012:

CPF	Matríc.	Nome	Cargo	Quant.	Diária Unitária	Valor Bruto	Líquido
618.221.402-34	000.987-3A	MARCUS ROBERTO LARANJEIRA DA SILVA	Agente de Apoio - Administrativo	2	574,49	1.148,98	1.148,98
622.496.492-00	000.623-8A	DMES BRITO DE SOUZA	Agente de Apoio - Administrativo	2	574,49	1.148,98	1.148,98
407.675.582-00	000.634-3A	MARCOS ANDRE ABENSUR	Agente Técnico - Contador	2	574,49	1.148,98	1.148,98
TOTAL GERAL						3.446,94	3.446,94

É a informação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Roberto Laranjeira da Silva, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 05/10/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909365** e o código CRC **2250C888**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 341.2022.DOF - ORÇAMENTO.0911397.2022.018961

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Folha de Pagamento

Responsável: Marcus Roberto Laranjeira da Silva - Chefe da Seção de Folha de Pagamento

Descrição do Objeto: Participação no curso "eSocial eSocial para Órgãos Públicos", a ser promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA, nos dias 13 e 14/10/2022, na cidade de Brasília-DF, com ônus para a Instituição.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.14 - Diárias - Civil
Subelemento: 3390.14.02 - Diárias no País

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 133.203,60	R\$ 3.446,94	R\$ 129.756,66

4 - OBSERVAÇÕES

O saldo atual refere-se ao saldo atual disponível para o Elemento descrito, presente no Demonstrativo da Execução Orçamentária, obtido em 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 06/10/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0911397** e o código CRC **9C486867**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.018961

Assunto: Solicitação de participação de servidores em curso relacionado ao tema eSocial em órgãos Públicos

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de Esocial para órgãos públicos – Implantação passo a passo” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total	Empresa
1	Curso de ESOCIAL para Órgãos Públicos – Implantação passo a passo	Unidade	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	RH Cursos e Treinamento Empresarial 08.703.044/0001-90

2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

Cronograma de Implantação do Esocial

GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais:

1ª Fase: 21/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

2ª Fase: 22/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.

3ª Fase: 22/08/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

Substituição da GFIP: Outubro/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver [Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022](#)).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 01/01/2023 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

E ainda, este expediente reforça a necessidade de criação de equipe permanente para cuidar das providências correlatas:

- 1 Sensibilização do tema junto à Administração Superior e áreas afins;
2. Conhecimento do Assunto (Leitura de Material sobre eSocial, legislação e capacitação);
3. Implantação de um Comitê, com servidores designados para o planejamento e execução das tarefas;
4. Elaboração de um plano de implantação do eSocial, visto que este sistema demanda mudanças e adaptações das rotinas administrativas, no sentido de produzir informações únicas, para o Governo Federal;
5. Acompanhamento das ações e revisão de procedimentos.

Conforme exposto, solicitamos autorização a que os servidores nominados a seguir, integrantes das áreas envolvidas, participem do curso "**eSocial eSocial para Órgãos Públicos**", a ser promovido pela empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA**, nos dias **13 e 14/10/2022**, na cidade de Brasília-DF

Dmes Brito de Souza (Chefe da DRH)

Marcus Roberto Laranjeira da Silva (Chefe da SFP)

Marcos André Abensur (Agente Técnico - Contador) Designado pela Portaria nº 339/2022/SUBADM (para auxiliar nas análises dos processos relevantes para a regularidade contábil, fiscal e previdenciária desta Procuradoria-Geral de Justiça)

O Curso abordará os seguintes assuntos:

- O que é o eSocial e seus aspectos legais
- A Implantação do eSocial – Nova Obrigação Acessória Trabalhista
- Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos.
- Outros Eventos não Periódicos
- Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas
- Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas
- Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social
- Desligamento
- Outros Eventos Periódicos
- Aulas serão Práticas e Presenciais – o participante deverá trazer seu notebook com o certificado digital para acessar o eSocial do órgão ou município.

Diante disto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores que atuam na Procuradoria e nos grupos de trabalho correlacionados, os servidores da Seção de Folha de Pagamento bem como os fiscais e gestores de contrato.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada a fim de viabilizar a participação de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM em treinamento sobre Retenções de Tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias a Partir de 2021: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb Com ênfase na IN RFB 1.234/2012, IN RFB 971/2009 e Decreto 9.580/2018, com as seguintes condições mínimas:

3.1.1 O treinamento ofertado poderá ser aberto, realizado na modalidade presencial ou online, em ambiente virtual de aprendizagem, ou por meio de ambas as modalidades combinadas, devendo priorizar o compartilhamento de informações e experiências entre os participantes, bem como a discussão em grupo, dentre outras atividades e ainda, com possibilidade de consultar aulas gravadas por determinado período de tempo, a depender do formato que vier a ser contratado;

3.1.2 A carga horária mínima a ser considerada será de 20 (vinte) horas-aula, com abordagem do seguinte conteúdo programático, dentre outros assuntos:

a) Esclarecer a nova Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.787/2018, que tem como objetivo substituir o Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip) versão 8.4;

b) Legislação aplicada a tributos;

c) Retenções de Tributos Federais de Pessoa Jurídica (IRPJ, CSSL, Cofins e PIS/PASEP), Conforme IN RFB 1.234/2012 – Aplicável aos Órgãos e Entidades do Governo Federal;

d) Retenção do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Conforme Decreto Federal 9.580/2018 – Aplicável aos Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais;

e) Retenção de Tributos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional;

f) Particularidade em Relação à Retenção de Tributos sobre Pagamentos de Energia Elétrica;

g) Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Jurídicas, Conforme IN RFB 971/2009;

h) Retenção do Imposto de Renda sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB 1.500/2014;

i) Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB 971/2009;

j) Retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física;

k) Retenções de Tributos sobre Pagamentos Realizados com Suprimento de Fundos;

l) Retenções de Tributos de Microempreendedor Individual (MEI);

m) SPED;

n) e-Social;

o) EFD-Reinf;

p) DCTFWeb;

q) Simulações, estudos de casos e resolução de casos práticos.

3.2 Os participantes do MPAM deverão receber certificado de conclusão, desde que cumpra a Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, destacando-se que o limite de 25% inclui ausências por motivos pessoais e profissionais devidamente justificadas;

3.3 A proposta a ser apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos serviços, já incluídas as despesas relativas a todos os tributos e demais custos.

3.4 A contratação deverá contemplar a participação de 03 (três) servidores pertencentes ao quadro funcional do MPAM, conforme designação deste Órgão.

4 DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

4.1 A presente contratação será instruída diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 1993 pelos seguintes fundamentos:

4.1.1 Da análise de Lei de Licitações, verifica-se previsão no art. 25, Inciso II que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ao prescrever:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.1.2 Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, é justificável o pagamento da inscrição no Curso e reconhece a contratação direta da RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAI - CNPJ nº 08.703.044/0001-90, no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Observar as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da CONTRATANTE;

5.2 Efetuar a prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e condições constantes da proposta comercial;

5.3 A CONTRATADA se obriga a realizar o treinamento que deverá ser ministrado por profissional qualificado e com vasta experiência na temática;

5.4 Fornecer o planejamento/conteúdo programático a ser ministrado e disponibilizar o material de apoio a ser utilizado durante o curso, em conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta comercial aprovada pela CONTRATANTE;

5.5 Emitir certificados de conclusão do curso, para cada servidor participante;

5.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.8 A CONTRATADA deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários;

5.9 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo;

5.10 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos produtos, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

5.11 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

6.2. Designar os servidores que irão participar do treinamento, os quais deverão ser integrantes das unidades administrativas que atuam nos processos de aquisição (licitações e contratos administrativos);

6.3 Verificar a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado;

6.4 Registrar e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos do produto, fixando prazo para a sua substituição;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

6.6 Efetuar o pagamento quanto ao serviço realizado, posteriormente à entrega do objeto, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo setor responsável, bem como da apresentação pela CONTRATADA dos demais documentos exigidos para tal fim.

7 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ

7.3 Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se a entrega do produto não for iniciada na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.3 Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.4 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, a CONTRATADA não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital;

8.2.5 Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto às penas de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9 DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Recursos Humanos, em

conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis à espécie, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em 07/10/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912307** e o código CRC **32A7082B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 148.2022.01AJ-SUBADM.0912359.2022.018961

PROCESSO: 2022.018691

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

Retornam os autos acerca do pleito esposado em Memorando nº 227.2022.DRH (0905087), da Divisão de Recursos Humanos, por intermédio do qual solicita a aquisição de inscrições para capacitação de profissionais deste Ministério Público do Estado do Amazonas no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

Neste estágio processual, vem à análise desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos o Termo de Referência nº 2.2022.DRH (0912307), visando à contratação de pessoa jurídica responsável pelo ministério do referido curso, objetivando o atendimento às demandas de interesse deste órgão.

É o breve relatório. OPINO.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse**

público, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe, utilizando a nomenclatura Projeto Básico:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- (...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal**

necessidade.

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir inscrições aos seus profissionais em curso de capacitação, ora denominado “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto às balizas objetivas que irão nortear a aquisição direta do serviço, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes do Termo de Referência nº 2.2022.DRH, observa-se a presença dos requisitos exigíveis, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, do preço e do faturamento, da continuidade e interrupção do fornecimento; das obrigações da contratada e contratante e; da previsão de sanções administrativas.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência nº 2.2022.DRH, dado que cumpre com todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

RODRIGO OTÁVIO LOBO DA SILVA COSTA
Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 07/10/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912359** e o código CRC **54784558**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 680.2022.01AJ-SUBADM.0912382.2022.018961

PROCESSO: 2022.018961

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no "Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo".

Versa o presente caderno processual acerca do **Memorando** Nº 227.2022.DRH (0905087), no qual se solicita autorização para inscrição dos servidores **Dmes Brito de Souza**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Marcus Roberto Laranjeira da Silva**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento e **Marcos André Abensur (Agente Técnico - Contador)** participem do curso "**eSocial para Órgãos Públicos**", a ser promovido pela empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA**, nos dias **13 e 14/10/2022**, na cidade de Brasília-DF, com ônus a esta Instituição.

Neste estágio processual, vem à análise da SUBADM o Termo de Referência visando à aquisição dos serviços prestados pela referida pessoa jurídica, no que tange ao aperfeiçoamento dos serviços informatizados de "coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias" desenvolvidos no âmbito deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência nº 2.2022.DRH (0912307), à medida que cumpriu todos os requisitos exigidos pela Lei n. 8.666/93.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer nº 148.2022.01AJ-SUBADM (0912359) e **APROVO** o referido **Termo**, devendo a SCOMS proceder a pesquisa de mercado e logo após, o processo seguirá à DOF, para providências pertinentes.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 10/10/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912382** e o código CRC **743BCFID**.

Data de Envio:

10/10/2022 10:58:41

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

info@rhcursos.com.br
rhcursos@rhcursos.com.br
inscricao@rhcursos.com.br

Assunto:

Solicitação de documentos comprobatórios e para fins de cadastro

Mensagem:

Prezada empresa,

Boa tarde!

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por meio deste, manifesta interesse em adquirir os serviços especializados visando a inscrição de servidores no curso de ESOCIAL para Órgãos Públicos ofertados por sua empresa. No entanto, para darmos prosseguimento aos trâmites de costume, são necessários alguns documentos comprobatórios, a seguir:

- 1 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

Favor informar o recebimento desta mensagem.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 717.2022.SCOMS.0912948.2022.018961

Manaus, 10 de outubro de 2022.

Ao Sr.
CLILSON CASTRO VIANA
Diretor de Orçamento e Finanças - DOF

Assunto: Solicitação de participação de servidores em curso relacionado ao tema eSocial em órgãos Públicos

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos que em atendimento ao Despacho 680 (SEI nº 0912382), encaminhamos os presentes autos que tratam da capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de eSocial para órgãos públicos – Implantação passo a passo” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2 (SEI nº 0912307).

Por se tratar de pedido que se configura em inviabilidade de competição, em função da singularidade do objeto a ser contratado, vislumbra-se uma hipótese latente de Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, faz-se necessária a **manifestação da Assessoria Jurídica** deste *Parquet*, quando da caracterização da situação, ressaltando-se que a contratação só produzirá efeitos legais, ou seja, adquirirá condição de eficácia, se, e somente se, **houver a publicação no Diário Oficial** do seu respectivo extrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ratificação.

Quanto à demonstração do preço da contratação, informamos que, este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de preços no Sistema Banco de Preços, a fim de justificar o preço praticado pela referida empresa, o que foi constatado conforme poderá ser verificado no relatório de cotação anexo (SEI nº 0913615, bem como o preço praticado no mercado conforme anexo (SEI nº 0913618) acessado no link <https://tinyurl.com/rhcursos-esocial>. Verifica-se, portanto, que os preços ofertados a esta PGJ/AM são os mesmos praticados com outros órgãos e/ou entidades da administração pública.

Nesta esteira, este Setor de Compras e Serviços elaborou o seguinte Quadros-Resumo do Processo de Compra:

1) Quadro - Resumo do Processo de Compra 415 (SEI nº 0913576) em favor da empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial, sob o CNPJ: 08.703.044/0001-90, com valor total de R\$ 4.950,00;

Acerca dos documentos comprobatórios, seguem detalhados abaixo:

1) Da empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial 08.703.044/0001-90 - Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS (doc. 0913569, 0913571), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (doc. 0913603). Foram juntados, também, os

comprovantes bancário (doc. 0913567), documentos adicionais (doc. 0913570, 0913568), além da documentação obtida junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (doc. 0913608).

Desta forma, e vislumbrando a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com arrimo no Artigo 25, caput e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, encaminhamos o PI-2022.018961 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar necessárias e após os autos deverão ser enviados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/10/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912948** e o código CRC **91A5367A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
415.2022.SCOMS.0913576.2022.018961**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS		Procedimento Interno SEI nº: 2022.018961 Processo de Compras nº: 261/2022 Data: 10/10/2022			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA			
CNPJ		08.703.044/0001-90			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no "Curso de Esocial para órgãos públicos – Implantação passo a passo" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.018961.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de ESOCIAL para Órgãos Públicos – Implantação passo a passo	Unidade	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
TOTAL					R\$ 4.950,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
X	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Artigo 25, caput e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93			
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0913576** e o código CRC **3C9035E8**.

13/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:39:02
102201022 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RH CURSOS T EMPRESARIAL

AGENCIA: 1022-7 CONTA: 107.009-6

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

3419175207420522625265045163000350000000000000000

BENEFICIARIO:

BANCO ITAUCARD S.A

NOME FANTASIA:

BANCO ITAUCARD S.A.

CNPJ: 17.192.451/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

BANCO ITAUCARD S.A

CNPJ: 17.192.451/0001-70

PAGADOR:

RH CURSOS E TREINAMENTOS

CNPJ: 08.703.044/0001-90

NR. DOCUMENTO 32.501

DATA DE VENCIMENTO 25/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 25/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO 1.000,00

VALOR COBRADO 1.000,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.523.37B.79F.160.5BB

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 08.703.044/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:35 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **B2DA.B47E.0061.5EDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.703.044/0001-90

Razão Social: RH CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA ME

Endereço: C 1 LOTES 1/12 SALA 842 / TAGUATINGA CENTRO / BRASILIA / DF /
72010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002042780656544

Informação obtida em 10/10/2022 16:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 291117396502022
NOME: RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME
ENDEREÇO: QS 3 EPCT LOTES 3,5,7 E 9 SALA QUADRA 801 EDIF PATIO CAPITAL
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 08.703.044/0001-90
CF/DF: 0748531100110 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de janeiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.703.044/0001-90
Certidão n°: 24530765/2022
Expedição: 02/08/2022, às 17:15:37
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.703.044/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Brasília-DF, 10 de outubro de 2022.

Ilma. Sra.

Dmes Brito de Souza

Chefe da DRH

Ministério Público do Estado do Amazonas

Fone: (92) 3655-0763

E-mail: compras@mpam.mp.br

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Sra. Dmes,

Atendendo à sua solicitação apresentamos a proposta comercial para a ministração do curso de **“eSocial para Órgãos Públicos Implantação Passo a Passo”** que será realizado em Brasília - DF, para 3 (três) colaboradores, com carga horária de 16 horas aulas, com datas de realização, 13 e 14 de outubro de 2022.

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituições paraestatais a prestarem corretamente as informações no eSocial e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED de acordo com a nova versão do Leiaute.

2. A QUEM DESTINA

Servidores que atuam na Gestão de Pessoas, Departamento Jurídico, Contabilidade Gestores da Administração Pública Direta, empresas públicas e sociedade de economia mista da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

3. PALESTRANTE

Ester Lima, advogada, especialista em direito do trabalho, consultora empresarial na área trabalhista e previdenciária, palestrante há mais de 20 anos em curso aberto e in company na área do direito do trabalho e do direito previdenciário, palestrante em curso ministrados por instituições nacionais como: SENAC, Grupo IOB, MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, SESCOOP, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, EMBRATUR, SENAR, GRUPO ÁGIL, CENTRAL IT, SAMA, MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRC-DF, TRE-DF, CODEVASF, ABGF, TSE e instituições internacionais como a EMBAIXADA DO REINO UNIDO, Diretora da RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático é sugestivo podendo se alterado do acordo com a demanda da instituição.

Introdução

- Conceito;
- Eventos que compõem o eSocial;
- Especificidades do Projeto eSocial;
- Informações de estabelecimentos do Órgão;
- Especificidades dos Órgãos Públicos.

Envio das Informações Iniciais

- Informações dos eventos de tabela do empregador;
- Prazo de início e fim de validade das tabelas
- Conjunto de informações que serão exigidas dos servidores estatutário, servidores comissionados, servidores celetista, estagiário e prestadores de serviços;
- Qualificação Cadastral- nova validação;
- Servidores afastados (doença, invalidez, serviço militar, prisão etc) no momento de vigência do eSocial como serão informados;

Arquivos de Registro do Vínculo e Admissão de Servidores

- Evento de cadastro inicial/admissão de Servidores – prazo limite para o envio do arquivo ao eSocial;
- Servidores que não entraram em exercício – como proceder nesses casos, quais os prazos para ajustar essas informações no eSocial;
- Como informar servidores cedidos.
- Servidores Redistribuídos e Removidos
- Servidores em cargo eletivo
- Servidores com mais de um contrato de trabalho no mesmo órgão. Quais as regras para a aceitação do arquivo de admissão desse trabalhador
- Informação de Trabalhador sem vínculo, estagiários, conselheiro, servidor público eventual.
- Servidores que não constarão do Registro de Eventos Trabalhista – RET
- Quais as categorias de servidores que deverão constar no evento S2300
- Como deve ser feita a informação de reversão, recondução de servidores e reinclusão de militar;

- Cadastro de beneficiário do Regime Próprio de Previdência.

Folha de Pagamento no eSocial

- Prazo para o envio dos arquivos da folha de pagamento
- Rubricas da folha de pagamento - cadastramento de todos os eventos da folha de pagamento do Órgão público com a sua classificação tributária e a relação com os códigos da tabela 3 do eSocial.
- Arquivo S1200 Remuneração do Trabalhador do Regime Geral de Previdência Social;
- Arquivo S1202 Remuneração do Trabalhador do Regime Próprio de Previdência Social;
- Arquivo S1207 – Benefício Previdenciário – RPPS;
- Arquivo S1210 – Pagamento de Rendimento do Trabalho;
- Regime de competência e regime de caixa. Hipóteses para a transmissão dos arquivos S-1200 e S-1210 ou apenas do arquivo S-1200
- Atrasos, faltas injustificadas. Como tratar os eventos ocorridos após o fechamento da folha de pagamento do órgão.
- Exoneração após fechamento de folha
- Servidores desligados antes da vigência do eSocial, mas com pagamento de verbas rescisórias depois da exigência do evento não periódicos e periódicos.
- Pagamento de períodos anteriores
- DCTF-WEB – Nova declaração que substituirá o programa GFIP e consolidará os recolhimentos do órgão;

Gestão de Afastamentos

- Quais os afastamentos serão informados obrigatoriamente no eSocial e aqueles que serão mera opção do órgão;
- Afastamentos por doença e acidente do trabalho.
- Prazo de envio do evento S2230
- Alteração dos motivos de afastamentos.
- Afastamento por cessão de servidores
- Afastamento de servidores cedidos de quem é obrigatória de informação
- Informações sobre cárcere do servidor;
- Licença Remunerada
- Licença maternidade
- Afastamento de empregadas vítimas de violência doméstica, lei Maria da Penha.

EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída)

- Quais informações serão prestadas na EFD-Reinf;
- Cruzamento de informações com o eSocial, especialmente as lotações dos trabalhadores e a exposição dos agentes nocivos;
- Retenção previdenciária e as informações entre tomadores e prestadores de serviços. Prepare-se para uma possível acareação eletrônica;
- Atenção às Informações da EDF-Reinf contidas nos eventos R-2010;
- Retenções Serviços Tomados Mediante Cessão de Mão de Obra e R-2020 - retenções - Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra;

Arquivos Relacionados com a Área de Segurança e Saúde no Trabalho

- Mapeamento ambiental: Fatores de risco, agentes nocivos e psicossociais no trabalho;
- Arquivos que o órgão público estará obrigado a enviar em relação ao servidor comissionado e estagiários;
- LTCAT, PPRA e PCMSO: Medidas de prevenção e neutralização (EPC / EPI);
- Comunicação de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no eSocial (S-2210);
- Análise do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho – agentes nocivos
- Atestado de Saúde Ocupacional – Preenchimento no eSocial;
- Análise dos eventos S-2210, 2220, S-2230, e S-2240, e tabelas correlatas Insalubridade, Periculosidade x Aposentadoria Especial;
- Atividades que estão sujeitas a contribuição adicional para financiamento da Aposentadoria Especial

Arquivo relacionados a área Jurídica

- Informações de processo Administrativo;
- Informações de processo judicial;
- Matéria de processo judicial a ser informado no esocial;
- Tabela de processo (Arquivo S-1070);
- Processo de FAP;
- Informações de suspensão de exigibilidade.

Detalhamento das Informações dos Arquivos

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte;
- S-1005 – Tabela de Estabelecimentos e Obras de Construção Civil;
- S-1010 – Tabela de Rubricas;

- S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias;
- S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais;
- S-1200 – Remuneração do Trabalhador;
- S-1202 – Remuneração do Trabalhador RPPS;
- S-1207- Benefícios Previdenciários do RPPS;
- S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
- S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
- S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos;
- S-2200 – Admissão de Trabalhador;
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho;
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2230 – Afastamento Temporário;
- S-2231 – Cessão/Exercício em Outro Órgão;
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco;
- S-2298 – Reintegração;
- S-2299 – Desligamento;
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo – Início;
- S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo - Alteração Contratual;
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo – Término;
- S-2400 – Cadastro de Beneficiários Previdenciários RPPS;
- S-2405 – Cadastro de Beneficiários - Entes Públicos - Alteração;
- S-2410 – Cadastro de Benefícios - Entes Públicos - Início;
- S-2416 – Cadastro de Benefícios - Entes Públicos – Alteração;
- S-2418 – Reativação de Benefícios

- S-2420 – Cadastro de Benefícios - Entes Públicos – Término;
- S-3000 – Exclusão de Eventos;
- S-5001 – Informações das Contribuições sociais por trabalhador;
- S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte;
- S-5011 – Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte;

Legislação aplicável ao eSocial

- Decreto 8.373/2014
- Decreto Lei 5.452/43;
- Lei 8.212/91;
- Lei 8213/91;
- Decreto 3048/99;
- IN 971/2009;
- Resolução do Comitê Diretivo nº 2/2016;
- Resolução do Comitê Diretivo nº 4/2018;
- IN 1787/2018 – DCTFWeb;
- Lei 13.874/2019;
- Portaria 1.127/2019;
- Portaria 1.195/2019.
- Portaria conjunta 76/2020
- Portaria conjunta 85/2020

Parte Prática

- Informações Consolidada por Contribuinte;
- Acesso ao eSocial Web/órgão público
- Pesquisa de Qualificação Cadastral;

- Análise de Documentação dentro do Portal do eSocial;
- Pesquisa para a informa correta sobre CNAE Preponderante;
- Pesquisa das Alíquotas de RAT – Riscos Ambientais de Trabalho – a fim de subsidiar a correta informação na Tabela de Estabelecimentos (Cadastro Inicial);
- Pesquisa do FAP – Fator Acidentário de Prevenção – visando a correta; informação conforme o CNAE Preponderante, na Tabela de Estabelecimentos (Cadastro Inicial);
- Preenchimento dos principais eventos nos arquivos físicos.

5. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O valor por inscrição é de R\$1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo 3 inscrições o valor total é R\$ 4.950,00.

- Validade da proposta: 10 de dezembro de 2022.
- Data de realização: 13 e 14 de outubro de 2022
- Carga horária: 16 horas
- Quantidade de participantes: 03 (três) participantes
- Local: Brasília - DF
- Forma de pagamento: Nota de empenho ou deposito bancário.

6. INCLUSO

- Apostila;
- Material de apoio;
- Certificado;

7. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA ME

Endereço: QS 03 Lote 3/9 Ed. Pátio Capital Sala 801, Águas Claras – Brasília - DF

CEP: 71953-000

CNPJ: 08.703.044/0001-90

CF/DF: 07.485.311/001-10

Telefone: (61) 3965-1929/3965-1939

WhatsApp: (61) 9 9112-9682

E-mail: info@rhcursos.com.br

8. DADOS BANCARIOS

BB - Banco do Brasil S/A

Agência: 1022-7

Conta corrente: 107009-6

BRB - Banco de Brasília S/A

Agência: 103

Conta corrente: 039480-3

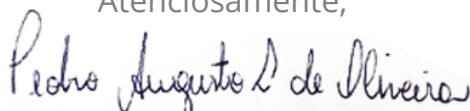
Banco Inter S/A

Agência: 0001

Conta corrente: 3403121-9

Somos cadastrados no SICAF.

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lima de Oliveira

Gerente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 17:29:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **08.703.044/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.703.044/0001-90 DUNS®: 898921840
Razão Social: RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: RH CURSOS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/12/2022
FGTS Validade: 10/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/01/2023
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 10/10/2022 17:35

1 de 1

CPF: 794.294.912-53 Nome: FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Ass: _____



Relatório de Cotação: 2022.018961 - CURSO E-SOCIAL

Pesquisa realizada entre 10/10/2022 10:49:15 e 10/10/2022 11:09:24

Relatório gerado no dia 10/10/2022 11:15:17 (IP: 179.48.96.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CURSO E-SOCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	3	R\$ 2.074,00 (un)	-	R\$ 2.074,00	R\$ 6.222,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL			Dispensa de Licitação N° 86/2022 UASG: 168003	01/09/2022	R\$ 3.000,00
2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA MEC			Inexigibilidade de Licitação N° 10/2022 UASG: 154055	01/09/2022	R\$ 1.350,00
3	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS			Inexigibilidade de Licitação N° 108/2022 UASG: 154047	01/08/2022	R\$ 1.690,00
Valor Unitário					R\$ 2.013,33	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT			62022	10/08/2022	R\$ 1.440,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO			510340-8-00000001358-2022	28/06/2022	R\$ 2.890,00
Valor Unitário					R\$ 2.165,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.690,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.074,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: CURSO E-SOCIAL

Preço Estimado: R\$ 2.074,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.074,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.074,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Curso de ESOCIAL para Órgãos Públicos – Implantação passo a passo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	Data: 01/09/2022 00:00
Objeto: Contratação de curso eSocial para Empresas Públicas voltado para os Eventos de Folha de Pagamento, para 6 (seis) empregados da IMBEL - Sede	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL - CURSO: ESOCIAL PARA EMPRESAS PÚBLICAS VOLTADO PARA OS EVENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA 6 (SEIS) EMPREGADOS DA IMBEL - SEDE. FORMA / LOCAL: PRESENCIAL, NAS DA IMBEL - SEDE. PERÍODO / HORÁRIO: 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2022. CARGA HORÁRIA: 16 H / A	SRP: NÃO
CatSer: 17663 - CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 86/2022 / UASG: 168003
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.703.044/0001-90 * VENCEDOR *	RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CURSO: ESOCIAL PARA EMPRESAS PÚBLICAS VOLTADO PARA OS EVENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA 6 (SEIS) EMPREGADOS DA IMBEL - SEDE. FORMA / LOCAL: PRESENCIAL, NAS DA IMBEL - SEDE. PERÍODO / HORÁRIO: 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2022. CARGA HORÁRIA: 16 H / A		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 3 EPCT LOTES 3,5,7 E 9 SALA, 801
	Telefone: (61) 9966-8064	Email: rhcursos@rhcursos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA MEC	Data: 01/09/2022 00:00
Objeto: Contratação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores da UNIR.	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (VOLTADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO) - PARTICIPAÇÃO EM TURMAS ABERTAS.	SRP: NÃO
CatSer: 14729 - TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 154055
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	R\$ 1.350,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (VOLTADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO) - PARTICIPAÇÃO EM TURMAS ABERTAS.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Data: 01/08/2022 00:00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Pagamento de inscrição de Servidor em Curso de Capacitação.	SRP: NÃO
Descrição: PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS - INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA AMARAL PEREIRA, SIAPE 3148605, CPF 004.931.570-69 NA CAPACITAÇÃO ONLINE: ESOCIAL, REALIZADO PELA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26/09/2022 A 30/09/2022.	Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 108/2022 / UASG: 154047
CatSer: 25232 - PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.963.479/0001-46	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 1.690,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA AMARAL PEREIRA, SIAPE 3148605, CPF 004.931.570-69 NA CAPACITAÇÃO ONLINE: ESOCIAL, REALIZADO PE LA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26/09/2022 A 30/09/2022.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vitória	AV RIO BRANCO, 1765
Telefone:	Email:	
(27) 3224-4461	adriana@esafi.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT	Data: 10/08/2022 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL CURSO INTENSIVO DO eSOCIAL DA 1ª A 3ª FASE E EFD REINF E DCTFWEB Carga Horaria de 24 (Vinte e quatro) horas aulas.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL CURSO INTENSIVO DO eSOCIAL DA 1ª A 3ª FASE E EFD REINF E DCTFWEB Carga Horaria de 24 (Vinte e quatro) horas aulas. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL CURSO INTENSIVO DO eSOCIAL DA 1ª A 3ª FASE E EFD REINF E DCTFWEB Carga Horaria de 24 (Vinte e quatro) horas aulas.	SRP: NÃO
	Identificação: 62022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Adjudicação: 10/08/2022 10:00
	Fonte: transparencia.ipirangadonorte.mt.leg.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
	Quantidade: 2
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.839.039/0001-05	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E NEGOCIOS	R\$ 1.440,00
* VENCEDOR *		
IMOBILIARIOS LTDA		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R A, 23

(65) 3321-9000/ (65) 9968-2701

ildo@grupoatame.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Data: 28/06/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS NO CURSO ¿ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¿, NA MODALIDADE PRESENCIAL,

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO SOBRE ESOCIAL COM CARGA HORARIA DE 21 HORAS - SERVIÇO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO SOBRE ESOCIAL COM CARGA HORARIA DE 21 HORAS

Identificação: 510340-8-00000001358-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.963.479/0001-46

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

R\$ 2.890,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vitória

AV RIO BRANCO, 1765

(27) 3224-4461

adriana@esafi.com.br



Relatório gerado no dia 10/10/2022 11:15:17 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: owlCtE1%2bUy4FKf3FoopA%2fwYAA%2fuORfbivWUoV4Y8m5IRGAb2oPEQL0EK7n1EzTFKh1PJz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=owlCtE1%252bUy4FKf3FoopA%252fwYAA%252fuORfbivWUoV4Y8m5IRGAb2oPEQL0EK7n1EzTFKh1PJz7Zulg%253d

4 / 5

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CURSO E-SOCIAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2022 e 10/08/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

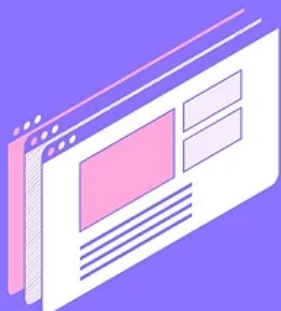
Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Curso de eSocial para Órgãos Públicos: Implantação Passo a Passo

[Inscreva-se já](#)

CURSO DE ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

Implantação passo a passo

Horário e local

Mais 1 datas

13 de out. 08:30 BRT – 14 de out. 17:30 BRT
Brasília, Brasília, DF, Brasil

[Selecione uma data diferente](#)

Sobre o evento

OBJETIVO

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituições paraestatais a prestarem corretamente as informações no eSocial e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED de acordo com a nova versão do Leiaute.

PÚBLICO-ALVO

Servidores que atuam na Gestão de Pessoas, Departamento Jurídico, Contabilidade Gestores da Administração Pública Direta, empresas públicas e sociedade de economia mista da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal

[Saiba Mais >](#)

Investimento

	Preço	Qtd	Total
Taxa de inscrição	R\$ 1.650,00	- 0 +	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Checkout

Compartilhe este evento**RH Cursos e Treinamento Empresarial**

08.703.044/0001-90
 QS 03 Lote 03/09 Sala 801 Ed. Pátio Capital
 Águas Claras, Brasília - DF
 (61) 3965-1929 / (61) 3965-1939
 (61) 99112-9682
 info@rhcursos.com.br

Serviços

[Curso online](#)
[Curso in company](#)
[Curso presencial](#)
 Consultoria
[Blog](#)

Sobre

[Quem somos](#)
[Professores](#)
[Contato](#)

Privacidade

[Política de Privacidade](#)
[Condições Gerais](#)
[Política Comercial](#)
[Política de Curso](#)
[Cancelamento, Reembolso e Troca](#)



© 2019 copyright. Todos direitos reservados RH Cursos e Treinamento Empresarial

CONTA - MÊS **VENCIMENTO** **TOT. kWh FATUR.** **TOTAL A PAGAR (R\$)**
JUL/2022 **28/07/2022** **65** **46,10**

DATAS		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	13/07/2022	CNPJ/CPF:	008703044000190
LEITURA ANTERIOR:	13/06/2022	NÚMERO DA UC:	1065501
PRÓXIMO MÊS:	12/08/2022	CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFASICO
APRESENTAÇÃO:	13/07/2022	MEDIDOR(ES):	00001329378
		NUM. DIAS	30

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	14982							
LEIT. ANT. :	14917							
CONSTANTE:	1,00							
APURADA :	65							
RESÍDUO :	0							
MEDIDO :	65							
FATURADO :	65							

DESCRIÇÃO DA CONTA			
TARIFA FAIXA CONSUMO	65 kWh a R\$ 0,6631325 =		43,10
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			3,00

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

Reservado ao Fisco: AD40.6607.4CB0.05DE.0ECC.9FF6.6617.B781

COMP. DA TARIFA	%	R\$
ENERGIA:	50,25	21,66
DISTRIBUIÇÃO:	15,53	5,80
TRANSMISSÃO:	7,81	2,91
TRIBUTOS:	7,65	5,73
ENC. SETORIAIS:	12,65	4,72
PERDAS SIST. E.:	6,11	2,28

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	7,00	4,00	5,00	
TRIM.:	0,00	0,00		
ANUAL:	0,00	0,00		
CONJ. ELÉT.:	AGUAS CLARAS			
MÊS DE REF:	5/2022	ENC. USO RS:	12,51	

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		43,10
ICMS TARIFA:	12,00	5,17
ICMS SUBV.:		5,17
TOTAL ICMS:		10,34
PIS/PASEP:	0,24	0,10
COFINS:	1,07	0,46

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
JUN/22	60	FEV/22	40	OUT/21	0
MAI/22	46	JAN/22	8	SET/21	0
ABR/22	44	DEZ/21	10	AGO/21	0
MAR/22	52	NOV/21	27	JUL/21	0
MÉDIA ANUAL:	35				



SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1, 4º
 Sº E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL GUARA - BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900
 CNPJ: 07.532.669/0001-92, C.F. OF: 07.468.935/001-97

SEU CODIGO	TOTAL A PAGAR (R\$)
2375939-9	46,10
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
JUL/2022	28/07/2022

83650000000 2.46100005283 1 01237593993 6 23759392207 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 399.2022.DOF -
ORÇAMENTO.0913835.2022.018961

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2022.018961 Processo de Compra: 415.2022.SCOMS Interessado: Marcus Roberto Laranjeira da Silva - Chefe da Seção de Folha de Pagamento	Modalidade: Ordinário Origem: Inexigibilidade - Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. Credor: 08.703.044/0001-90 - RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
---	---

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 3390.39.48 Serviços De Selecao E Treinamento
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 431.817,12	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 4.950,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 426.867,12
--------------------------------------	---	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no "Curso de Esocial para órgãos públicos – Implantação passo a passo" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.018961					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de ESOCIAL para Órgãos Públicos – Implantação passo a passo	Unidade	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
TOTAL (R\$)					R\$ 4.950,00
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 11 de outubro de 2022.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
() Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
(X) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
() Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 11/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/10/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0913835** e o código CRC **987876C2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 241.2022.DRH.0913923.2022.018961

A Sua Excelência, o Senhor
George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Substituição de servidor para treinamento do esocial

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, e considerando a necessidade urgente sobre a implantação do Esocial no âmbito desta PGJ/AM, bem como a necessidade de treinamento adequado aos setores envolvidos (DRH, Folha de Pagamento, DOF entre outros interessados), e a relevância do tema que exige pronto atendimento desta PGJ no processo de inserção no ambiente do *eSocial*, e levando-se em consideração, sobretudo, as diretrizes fixadas em Ação Nacional Estruturante do CNMP - tema: "eSocial", e a necessidade criação de equipe permanente para gerência das obrigações do Esocial, já solicitadas no Processo SEI **2021.006332**.

Considerando que um dos integrantes representando a Seção de Folha de Pagamento o Sr. Marcus Roberto Laranjeira da Silva - (Chefe da SFP), informou não ser possível ausentar-se das atividades por conta da elaboração da folha do auxílio alimentação mês outubro/2022, nos dias 13 e 14/10/2022, coincidindo com a data do referido curso, sugiro a substituição por outro servidor lotado no mesmo setor, conforme nome abaixo:

Rodolfo Altino Correa da Silva, Agente de Apoio - Administrativo

Segue a ciência do Sr. Marcus Roberto Laranjeira da Silva - (Chefe da SFP), concordando com a mudança.

Respeitosamente,

Dmes Brito de Souza
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em 11/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Roberto Laranjeira da Silva, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 11/10/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0913923** e o código CRC **1E4B2CBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 150.2022.01AJ-SUBADM.0914125.2022.018961

PROCESSO: 2022.018961

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, CAPUT E II C/C ART. 13, VI, LEI Nº 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INSTRUMENTO HÁBIL À AVENÇA - ART. 62, LEI Nº 8.666/93 - APROVAÇÃO. No caso dos autos, a licitação é inexigível, na forma do art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, porquanto demonstrada a inviabilidade de competição, considerando que objetivo é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, com o objetivo de viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No mais, diante do objeto a ser contratado - capacitação de pessoal na modalidade on-line ao vivo, no período compreendido entre 27 de junho e 1º de julho de 2022 - a utilização da nota de empenho é suficiente para substituir o instrumento contratual. Inteligência do art. 62, da Lei de Licitações. Parecer pela possibilidade de contratação direta.

Retornam os autos acerca do pleito esposado em Memorando nº 227.2022.DRH (0905087) da Divisão de Recursos Humanos, por intermédio do qual solicita a aquisição de inscrições para capacitação de profissionais deste Ministério Público do Estado do Amazonas no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

Neste estágio processual, após instrução processual para **inscrição dos servidores Dmes Brito de Souza**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Rodolfo Altino Correa da Silva**, Agente de Apoio - Administrativo e **Marcos André Abensur**, Agente Técnico - Contador, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra nº 415.2022.SCOMS.0913576.2022.018961 e Nota de Autorização de Despesas /Adjudicação - NAD nº 399.2022.DOF - ORÇAMENTO.0913835.2022.018961.

Convém ressaltar, conforme consta do Memorando nº 241.2022.DRH.0913923.2022.018961, o servidor Rodolfo Altino Correa da Silva substituiu o servidor Marcus Roberto Laranjeira da Silva para fins de inscrição on pretense curso, em função da impossibilidade do mesmo se ausentar de suas atividades funcionais no Departamento de Recursos Humanos.

É o breve relatório. OPINO.

Nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a realização de certame público tem como objetivo garantir que a Administração Pública trate a todos sem favoritismos, nem perseguições, ficando, de igual forma, impossibilitada de abrir mão do interesse público, posto que o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem. Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 24 da Lei Licitatória prevê as situações em que, por motivos de conveniência e oportunidade, a Administração Pública pode DISPENSAR as licitações, AINDA QUE HAJA possibilidade de competição. Já o artigo 25 cuida dos casos em que a competição é INVIÁVEL, tornando a licitação INEXIGÍVEL. O dispositivo prenuncia três incisos de forma exemplificativa, sendo certo que poderá haver outros enquadráveis no “caput” deste permissivo legal.

Vale lembrar que, a ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (verificação da necessidade e conveniência da contratação, elaboração de Termo de Referência, disponibilidade de recursos etc.), sendo certo que devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios gestores do procedimento público de compra/aquisição.

No caso dos autos, a licitação é **inexigível**, na forma do art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, porquanto demonstrada a **inviabilidade de competição**, considerando que objetivo é a prestação de **serviços técnicos especializados de natureza singular**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, com o objetivo de viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Confira-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Consigne-se, ademais, que a própria Lei nº 8.666/93 define o que considera como notória especialização: "*profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato*" (art. 25, §1º).

Em síntese, sobre a modalidade de contratação objeto dos presentes autos, destaca Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*in Contratação Direta sem Licitação, 9ª. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012*):

A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.

Com essas considerações, o serviço de capacitação dos servidores deste Ministério Público **é serviço técnico especializado de natureza singular prestado por profissionais de notória especialização**, sendo certo que, no caso dos autos, apresentadas as propostas dos profissionais aptos para a prestação do serviço que se pretende contratar após regular pesquisa de mercado, e sendo todas as propostas com profissionais de notória especialização, **optou-se por aquele que apresentou a proposta que melhor se adequou às necessidades da Administração**.

A coadunar o entendimento firmado nos presentes autos, tem-se o entendimento do Tribunal de Contas da União, proferido da Decisão 439/1998, que vem sendo reiterado em manifestações posteriores, a exemplo do Acórdão 1886/2007 e do Acórdão 1762/2011. No *leading case*, assim se posicionou a Corte Federal de Contas:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Registre-se, ademais, que a pessoa jurídica responsável pelo curso encontra-se com suas certidões válidas (0913568; 0913569; 0913570 e 0913571), possibilitando, dessa forma, a aquisição do referido serviço por parte desta Procuradoria Geral de Justiça.

No mais, o *caput* do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que "*o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*". Já o §2º do mesmo artigo preceitua que "*em 'carta contrato', 'nota de empenho de despesa', 'autorização de compra', 'ordem de execução de serviço' ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei*".

Nesta seara, verifica-se que, diante do objeto a ser contratado - *Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, no período compreendido entre 13 e 14 de outubro de 2022* - **a nota de empenho apresenta-se como instrumento hábil para substituir o termo contratual**.

Diante do exposto, considerando os fundamentos até aqui explicitados, com fundamento no art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, **OPINO** pela possibilidade da contratação direta da empresa RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.044/0001-90, no valor total de R\$ **4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 399.2022.DOF.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO OTÁVIO LOBO DA SILVA COSTA
Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/10/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914125** e o código CRC **47E92027**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 689.2022.01AJ-SUBADM.0914204.2022.018961

PROCESSO: 2022.018961

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 227 (0905087), por meio do qual a **Divisão de Recursos Humanos - DRH** solicita “*autorização a que os servidores nominados a seguir, integrantes das áreas envolvidas, participem do curso “eSocial eSocial para Órgãos Públicos”, a ser promovido pela empresa **RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA**, nos dias 13 e 14/10/2022, na cidade de Brasília-DF”*”

CONSIDERANDO que, após a devida instrução processual, foi autorizada a participação dos **servidores Dmes Brito de Souza**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Rodolfo Altino Correa da Silva**, Agente de Apoio - Administrativo e **Marcos André Abensur**, Agente Técnico - Contador, no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”, diante da pertinência temática entre o tema do curso e a atividade desenvolvida pelos referidos profissionais, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que do Termo de Referência nº 2.2022.DRH vislumbrou-se, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 150.2022.01AJ-SUBADM, opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.044/0001-90, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 399.2022.DOF;

R E S O L V O:

I – **ACOLHER**, na íntegra, o Parecer 96 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

II - **DECLARAR** inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 25, *caput* e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

III – **ADJUDICAR** à empresa **RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.703.044/0001-90**, tendo por objeto da contratação *Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo*, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 399.2022.DOF;

IV – À **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF**, para as providências de estilo;

V – Após, à **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS** para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/10/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914204** e o código CRC **76013FD6**.

meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 686.2022.01AJ-SUBADM.0913771.2021.018945

PROCESSO SEI N.º 2021.018945
Pregão Eletrônico n.º 4.048/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 39.2022.DEAC.0769242.2021.018945, bem como o teor do Termo de Referência Nº 16.2022.DEAC.0878489.2021.018945;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.048/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/09/2022 e 10/10/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, nos equipamentos de refrigeração (Condicionadores de Ar, Bebedouros, Geladeira e MiniBar e Máquinas de Gelo) pertencentes ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à licitante G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.037.069/0001-15, que apresentou os menores preços e atendeu integralmente às exigências do Edital;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 51.2022.CPL.0913132.2021.018945, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma redução de R\$69.046,20 (sessenta e nove mil quarenta e seis reais e vinte centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 8,80% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.048/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 11 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 689.2022.01AJ-SUBADM.0914204.2022.018961

PROCESSO: 2022.018961

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 227 (0905087), por meio do qual a Divisão de Recursos Humanos - DRH solicita "autorização a que os servidores nominados a seguir, integrantes das áreas envolvidas, participem do curso "eSocial eSocial para Órgãos Públicos", a ser promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA, nos dias 13 e 14/10/2022, na cidade de Brasília-DF"

CONSIDERANDO que, após a devida instrução processual, foi autorizada a participação dos servidores Dmes Brito de Souza, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Rodolfo Altino Correa da Silva, Agente de Apoio - Administrativo e Marcos André Abensur, Agente Técnico - Contador, no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”, diante da pertinência temática entre o tema do curso e a atividade desenvolvida pelos referidos profissionais, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que do Termo de Referência nº 2.2022.DRH vislumbrou-se, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 150.2022.01AJ-SUBADM, opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.044/0001-90, no valor total de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 399.2022.DOF;

RESOLVO:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 96 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, caput e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

II - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 25, caput e II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.044/0001-90, tendo por objeto da contratação Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 399.2022.DOF;

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, à SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA SESSÃO SOLENE EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

IV – Leitura da ordem do dia:
Sessão solene do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), às 9 horas, de forma híbrida, presencialmente no Plenário de Sessões Colégio e Conselho Antônio Alexandre P. Trindade, térreo do prédio-sede da PGJ e por videoconferência, pelo aplicativo Microsoft Teams, para dar posse e exercício ao Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, biênio 2022/2024, na forma do que preconiza o art. 24 c/c o 220 da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 068/2022-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:
(EM ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 069/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 26 de agosto de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:
(EM ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 26 de agosto de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

INQUÉRITO CIVIL N.º 243.2020.000023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, vem NOTIFICAR qualquer parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto é a investigação de uso dissimulado da personalidade jurídica de fundação de direito privado para aquisição de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Coari, com finalidade de alcançar interesses estrangeiros, em violação à soberania Nacional e às disposições contidas na Lei n. 5.709/71, para tomar ciência do declínio de atribuição deste órgão ministerial em favor do Ministério Público Federal. Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/2015 CSMP/AM, Art. 39.

Coari/AM, 10 de outubro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 1161/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.018961 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DMES BRITO DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, **RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA**, Agente de Apoio - Administrativo e **MARCOS ANDRÉ ABENSUR**, Agente Técnico - Contador, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14/10/2022, para participação no "**Curso de eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo**", que será promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda, nos dias 13 e 14/10/2022;

II - CONCEDER-LHES passagens aéreas no trecho Manaus/Brasília/Manaus e 2,5 (duas e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Agente de Apoio - Administrativo, em 13/10/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914505** e o código CRC **EE2CA394**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
293.2022.SCOMS.0914583.2022.018961****MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo do pedido: SEI nº 2022.018961

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça****CNPJ:** 04.153.748/0001-85**Endereço:** Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II**Cidade:** Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473**Telefone Compras:** (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br**FORNECEDOR:
RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA****CNPJ:** 08.703.044/0001-90**Endereço:** QS 03 LT 03/09 SL 1105 ED. PATIO CAPITAL **Bairro:** TAGUATINGA/DF **CEP:** 71.0953-000**Pessoa de contato:** Pedro Augusto**Telefone:** (61) 3965-1929 e 61 99112-9682 **E-mail:** info@rhcurtos.com.br**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL **Agência:** 1022-7 **Conta-corrente:** 107.009-6**Nota de Empenho:** 2022NE0002042**Valor Total da Aquisição:** R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**Descrição do Material/Serviço:** Capacitação de 03 servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de Esocial para Órgãos Públicos – Implantação Passo a Passo” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.018961.**Prazo de Entrega:** Imediato de acordo com as datas de realização dos treinamentos**Garantia:** Conforme LEI 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**Procedimentos a observar:**

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
 - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
 - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
 - 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
 - 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92) 3655-0757.**Responsável – Setor**

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Expedido em: 11/10/2022

Responsável – Fornecedor

RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 08.703.044/0001-90

Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/10/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914583** e o código CRC **FFAC0362**.

Informações Do Passageiro

NÚMERO DO BILHETE	9572190326482
SOBRENOME DO PASSAGEIRO	SOUZA/DMES
REF DO NOME	GVT
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	11 OUT 2022
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	LATAM AIRLINES/ABG
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	MANAUS, BRAZIL
CÓDIGO DA EXCURSÃO	ITCBTC

Referência Da Reserva

WLJYWA

Detalhes Do Itinerário

FLIGHT	PARTIDA	CHEGADA	CABINE/ASSENTO	BAGAGEM	INFORMAÇÕES DE VOO
LA 3749 Ok to fly	MANAUS, BRAZIL (MAO) 12/out/2022 15:10	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 12/out/2022 19:00	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 12 out Inválido depois de: 12 out
LA 3750 Ok to fly	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 14/out/2022 20:15	MANAUS, BRAZIL (MAO) 14/out/2022 22:15	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 14 out Inválido depois de: 14 out

Detalhes E Recibo Do Pagamento

Tarifa	BRL 5930,88
Taxas / encargos	BRL 78,49 BR3 (Embarkation Tax - International)
Endosso / Restrições	NENHUM
Forma de pagamento	Agency Credit : XXXXXXXXXXXXX 7110
Total com taxas	BRL 6009,37

Recibo da Taxa de Remuneração da Agência

Informações Do Passageiro

NÚMERO DO BILHETE	9572190326482
SOBRENOME DO PASSAGEIRO	SOUZA/DMES
REF DO NOME	GVT
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	11 OUT 2022
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	LATAM AIRLINES/ABG
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	MANAUS, BRAZIL
CÓDIGO DA EXCURSÃO	ITCBTC

Detalhes Do Itinerário

FLIGHT	PARTIDA	CHEGADA	CABINE/ASSENTO	BAGAGEM	INFORMAÇÕES DE VOO
LA 3749 Ok to fly	MANAUS, BRAZIL (MAO) 12/out/2022 15:10	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 12/out/2022 19:00	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 12 out Inválido depois de: 12 out
LA 3750 Ok to fly	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 14/out/2022 20:15	MANAUS, BRAZIL (MAO) 14/out/2022 22:15	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 14 out Inválido depois de: 14 out

Pagamento/Detalhes Da Taxa DU

FORMA DE PAGAMENTO	AGENCY CREDIT : XXXXXXXXXXXX 7110
VALOR DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA.	BRL 593,08

Aviso:

INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R\$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30min antes do horário do vôo, além da taxa de remarcação (conforme regra da tarifa) ou diferença para tarifa superior. Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu vôo.

Conforme Resolução no. 130, da Agência Nacional de Aviação Civil a partir de 1 de Março de 2010, todos os passageiros devem apresentar um documento válido no balcão do check-in e no portão de embarque antes de acessar nossas aeronaves.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento sem bagagem para despachar, deverão apresentar o documento válido somente no portão de embarque.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento com bagagem para despachar ou no balcão de check-in deverão apresentar o documento válido no balcão e no portão de embarque.

É importante lembrar que caso o documento apresentado no momento do embarque não conste na relação de documentos permitidos, seu embarque não poderá ser realizado.

Boa Viagem!

Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas

Conexões

Penalidades, Cancelamentos e Alterações:

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, dentro do prazo de validade da passagem, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar os ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O passageiro poderá obter restituição de bilhetes que optar por não utilizar, dentro do respectivo prazo de validade, na quantia efetivamente paga, respeitando regras e penalidades de tarifa. O reembolso de bilhete adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às eventuais restrições previamente informadas. Quando a alteração de voo for ocasionada pela companhia aérea, o passageiro poderá remarcar seu bilhete sem ônus, no período entre sete dias anteriores e 15 dias posteriores à data do voo original ou no caso de desistência da viagem poderá obter restituição da quantia integral paga pelo bilhete. A comunicação ao cliente sobre a alteração de voo será de responsabilidade do canal emissor: a TAM comunicará aos passageiros que efetuarem a compra nos seus canais diretos (site, lojas TAM de aeroporto, etc.) e os canais indiretos (agências, TAM Viagens, etc.) comunicarão àqueles que com eles adquirirem suas passagens. Para mais informações, inclusive referentes

aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br, a Central de Vendas, Fidelidade e Serviços, nos telefones: +55 (11) 4002-5700 (capitais) ou 0300-570-5700 (todo o Brasil) ou a agência de viagens emissora.

[Avisos legais importantes](#)

Informações Do Passageiro

NÚMERO DO BILHETE	9572190326484
SOBRENOME DO PASSAGEIRO	ABENSUR/MARCOS
REF DO NOME	GVT
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	11 OUT 2022
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	LATAM AIRLINES/ABG
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	MANAUS, BRAZIL
CÓDIGO DA EXCURSÃO	ITCBTC

Referência Da Reserva

WLJYWA

Detalhes Do Itinerário

FLIGHT	PARTIDA	CHEGADA	CABINE/ASSENTO	BAGAGEM	INFORMAÇÕES DE VOO
LA 3749 Ok to fly	MANAUS, BRAZIL (MAO) 12/out/2022 15:10	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 12/out/2022 19:00	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 12 out Inválido depois de: 12 out
LA 3750 Ok to fly	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 14/out/2022 20:15	MANAUS, BRAZIL (MAO) 14/out/2022 22:15	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 14 out Inválido depois de: 14 out

Detalhes E Recibo Do Pagamento

Tarifa	BRL 5930,88
Taxas / encargos	BRL 78,49 BR3 (Embarkation Tax - International)
Endosso / Restrições	NENHUM
Forma de pagamento	Agency Credit : XXXXXXXXXXXXX 7110
Total com taxas	BRL 6009,37

Recibo da Taxa de Remuneração da Agência

Informações Do Passageiro

NÚMERO DO BILHETE	9572190326484
SOBRENOME DO PASSAGEIRO	ABENSUR/MARCOS
REF DO NOME	GVT
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	11 OUT 2022
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	LATAM AIRLINES/ABG
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	MANAUS, BRAZIL
CÓDIGO DA EXCURSÃO	ITCBTC

Detalhes Do Itinerário

FLIGHT	PARTIDA	CHEGADA	CABINE/ASSENTO	BAGAGEM	INFORMAÇÕES DE VOO
LA 3749 Ok to fly	MANAUS, BRAZIL (MAO) 12/out/2022 15:10	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 12/out/2022 19:00	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 12 out Inválido depois de: 12 out
LA 3750 Ok to fly	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 14/out/2022 20:15	MANAUS, BRAZIL (MAO) 14/out/2022 22:15	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 14 out Inválido depois de: 14 out

Pagamento/Detalhes Da Taxa DU

FORMA DE PAGAMENTO	AGENCY CREDIT : XXXXXXXXXXXX 7110
VALOR DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA.	BRL 593,08

Aviso:

INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R\$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30min antes do horário do vôo, além da taxa de remarcação (conforme regra da tarifa) ou diferença para tarifa superior. Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu vôo.

Conforme Resolução no. 130, da Agência Nacional de Aviação Civil a partir de 1 de Março de 2010, todos os passageiros devem apresentar um documento válido no balcão do check-in e no portão de embarque antes de acessar nossas aeronaves.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento sem bagagem para despachar, deverão apresentar o documento válido somente no portão de embarque.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento com bagagem para despachar ou no balcão de check-in deverão apresentar o documento válido no balcão e no portão de embarque.

É importante lembrar que caso o documento apresentado no momento do embarque não conste na relação de documentos permitidos, seu embarque não poderá ser realizado.

Boa Viagem!

Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas

Conexões

Penalidades, Cancelamentos e Alterações:

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, dentro do prazo de validade da passagem, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar os ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O passageiro poderá obter restituição de bilhetes que optar por não utilizar, dentro do respectivo prazo de validade, na quantia efetivamente paga, respeitando regras e penalidades de tarifa. O reembolso de bilhete adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às eventuais restrições previamente informadas. Quando a alteração de voo for ocasionada pela companhia aérea, o passageiro poderá remarcar seu bilhete sem ônus, no período entre sete dias anteriores e 15 dias posteriores à data do voo original ou no caso de desistência da viagem poderá obter restituição da quantia integral paga pelo bilhete. A comunicação ao cliente sobre a alteração de voo será de responsabilidade do canal emissor: a TAM comunicará aos passageiros que efetuarem a compra nos seus canais diretos (site, lojas TAM de aeroporto, etc.) e os canais indiretos (agências, TAM Viagens, etc.) comunicarão àqueles que com eles adquirirem suas passagens. Para mais informações, inclusive referentes

aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br, a Central de Vendas, Fidelidade e Serviços, nos telefones: +55 (11) 4002-5700 (capitais) ou 0300-570-5700 (todo o Brasil) ou a agência de viagens emissora.

[Avisos legais importantes](#)

Informações Do Passageiro

NÚMERO DO BILHETE	9572190326483
SOBRENOME DO PASSAGEIRO	SILVA/RODOLFO
REF DO NOME	GVT
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	11 OUT 2022
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	LATAM AIRLINES/ABG
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	MANAUS, BRAZIL
CÓDIGO DA EXCURSÃO	ITCBTC

Referência Da Reserva

WLJYWA

Detalhes Do Itinerário

FLIGHT	PARTIDA	CHEGADA	CABINE/ASSENTO	BAGAGEM	INFORMAÇÕES DE VOO
LA 3749 Ok to fly	MANAUS, BRAZIL (MAO) 12/out/2022 15:10	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 12/out/2022 19:00	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 12 out Inválido depois de: 12 out
LA 3750 Ok to fly	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 14/out/2022 20:15	MANAUS, BRAZIL (MAO) 14/out/2022 22:15	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 14 out Inválido depois de: 14 out

Detalhes E Recibo Do Pagamento

Tarifa	BRL 5930,88
Taxas / encargos	BRL 78,49 BR3 (Embarkation Tax - International)
Endosso / Restrições	NENHUM
Forma de pagamento	Agency Credit : XXXXXXXXXXXXX 7110
Total com taxas	BRL 6009,37

Recibo da Taxa de Remuneração da Agência

Informações Do Passageiro

NÚMERO DO BILHETE	9572190326483
SOBRENOME DO PASSAGEIRO	SILVA/RODOLFO
REF DO NOME	GVT
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	11 OUT 2022
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	LATAM AIRLINES/ABG
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	MANAUS, BRAZIL
CÓDIGO DA EXCURSÃO	ITCBTC

Detalhes Do Itinerário

FLIGHT	PARTIDA	CHEGADA	CABINE/ASSENTO	BAGAGEM	INFORMAÇÕES DE VOO
LA 3749 Ok to fly	MANAUS, BRAZIL (MAO) 12/out/2022 15:10	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 12/out/2022 19:00	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 12 out Inválido depois de: 12 out
LA 3750 Ok to fly	BRASILIA, BRAZIL (BSB) 14/out/2022 20:15	MANAUS, BRAZIL (MAO) 14/out/2022 22:15	Econômica Check-in necessário	1 bagagem	Operado por: LATAM AIRLINES BRASIL Base tarifária: YJ0XYN8/B04 Inválido antes de: 14 out Inválido depois de: 14 out

Pagamento/Detalhes Da Taxa DU

FORMA DE PAGAMENTO	AGENCY CREDIT : XXXXXXXXXXXX 7110
VALOR DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA.	BRL 593,08

Aviso:

INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R\$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30min antes do horário do vôo, além da taxa de remarcação (conforme regra da tarifa) ou diferença para tarifa superior. Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu vôo.

Conforme Resolução no. 130, da Agência Nacional de Aviação Civil a partir de 1 de Março de 2010, todos os passageiros devem apresentar um documento válido no balcão do check-in e no portão de embarque antes de acessar nossas aeronaves.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento sem bagagem para despachar, deverão apresentar o documento válido somente no portão de embarque.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento com bagagem para despachar ou no balcão de check-in deverão apresentar o documento válido no balcão e no portão de embarque.

É importante lembrar que caso o documento apresentado no momento do embarque não conste na relação de documentos permitidos, seu embarque não poderá ser realizado.

Boa Viagem!

Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas

Conexões

Penalidades, Cancelamentos e Alterações:

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, dentro do prazo de validade da passagem, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar os ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O passageiro poderá obter restituição de bilhetes que optar por não utilizar, dentro do respectivo prazo de validade, na quantia efetivamente paga, respeitando regras e penalidades de tarifa. O reembolso de bilhete adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às eventuais restrições previamente informadas. Quando a alteração de voo for ocasionada pela companhia aérea, o passageiro poderá remarcar seu bilhete sem ônus, no período entre sete dias anteriores e 15 dias posteriores à data do voo original ou no caso de desistência da viagem poderá obter restituição da quantia integral paga pelo bilhete. A comunicação ao cliente sobre a alteração de voo será de responsabilidade do canal emissor: a TAM comunicará aos passageiros que efetuarem a compra nos seus canais diretos (site, lojas TAM de aeroporto, etc.) e os canais indiretos (agências, TAM Viagens, etc.) comunicarão àqueles que com eles adquirirem suas passagens. Para mais informações, inclusive referentes

aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br, a Central de Vendas, Fidelidade e Serviços, nos telefones: +55 (11) 4002-5700 (capitais) ou 0300-570-5700 (todo o Brasil) ou a agência de viagens emissora.

[Avisos legais importantes](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 372.2022.SUBADM.0915960.2022.018961

Certifico, para todos os fins, que o documento 0914505 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0915960** e o código CRC **4C54B009**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIAL 507.2022.SFP

Codificação da Despesa:							
3390.14.02 – Diárias - Pessoal Civil – Fora do Estado							
Documento que Autorizou o Pagamento:							
Portaria Nº 1161/2022/SUBADM SEI 2022.018961							
CPF	Matric.	Nome	Cargo	Quant.	Diária Unitária	Valor Bruto	Líquido
622.496.492-00	000.623-8A	DMES BRITO DE SOUZA	Agente de Apoio - Administrativo	2,5	574,49	1.436,22	1.436,22
906.889.702-06	001.222-0A	RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA	Agente de Apoio - Administrativo	2,5	574,49	1.436,22	1.436,22
407.675.582-00	000.634-3A	MARCOS ANDRE ABENSUR	Agente Técnico - Contador	2,5	574,49	1.436,22	1.436,22
TOTAL GERAL						4.308,66	4.308,66
Importa a presente FOLHA ESPECIAL DE PAGAMENTO no valor de R\$ 4.308,66 (quatro trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).						TOTAL BRUTO	R\$ 4.308,66
						TOTAL LÍQUIDO	R\$ 4.308,66

Elaboração:

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Autorização:

George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Roberto Laranjeira da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em 17/10/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Procurador(a) - Geral de Justiça, por substituição legal**, em 18/10/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916300**



e o código CRC **AC3C2327**.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0002042	Data Emissão 11/10/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.018961/2022	NE Original
Credor 08703044000190 - RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME	Licitação 6 - Inexigível	Referência Art.25; caput; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 4.950,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903948	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Selecao E Treinamento	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	


Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	4.950,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no Curso de Esocial para órgãos públicos e Implantação passo a passo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.01896, conforme DESPACHO Nº 689.2022.01AJ-SUBADM.0914204.2022.018961 e demais documentos do PI 2022.018961.	3	1.650.0000	4.950,00

1. Curso de ESOCIAL para Órgãos Públicos e Implantação passo a passo


George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Clilson Castro Viana
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	431.817,12	Valor do Empenho:	4.950,00	Valor Disponível	426.867,12
Data de Entrega:	31/10/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usário Operador da NE :	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		




Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0002078	Data Emissão 20/10/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.018961/2022	NE Original
Credor 62249649200 - DMES BRITO DE SOUZA	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 1.436,22
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33901402	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Diárias no País	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 6 - Folha de Pagamento Especial	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	1.436,22	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens			
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário Preço Total
Diária	Pagamento de diárias fora do Estado, por deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14/10/2022, para participação no "Curso de eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo", que será promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda, nos dias 13 e 14/10/2022, conforme PORTARIA N° 1161/2022/SUBADM, FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIAL 507.2022.SFP e demais documentos do PI 2022.018961.	2,5	574.4900 1.436,22


George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Marcos André A bensur
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	47.442,84	Valor do Empenho:	1.436,22	Valor Disponível	46.006,62
Data de Entrega:	31/10/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



Nota de Empenho


Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0002079	Data Emissão 20/10/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.018961/2022	NE Original
Credor 90688970206 - RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 1.436,22
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33901402	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Diárias no País	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 6 - Folha de Pagamento Especial	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	1.436,22	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Diária	Pagamento de diárias fora do Estado, por deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14/10/2022, para participação no "Curso de eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo", que será promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda, nos dias 13 e 14/10/2022, conforme PORTARIA N° 1161/2022/SUBADM, FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIAL 507.2022.SFP e demais documentos do PI 2022.018961.	2,5	574.4900	1.436,22


George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Marcos André Abensur
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	46.006,62	Valor do Empenho:	1.436,22	Valor Disponível	44.570,40
Data de Entrega:	31/10/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		




Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0002080	Data Emissão 20/10/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.018961/2022	NE Original
Credor 40767558200 - MARCOS ANDRE ABENSUR	Licitação 7 - Não se aplica	Referência 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 1.436,22
Unidade Orçamentária 03101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001	Administração da Unidade	
Fonte Recurso 01000000	Recursos Ordinários	
Natureza Despesa 33901402	Diárias no País	
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 6 - Folha de Pagamento Especial	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	1.436,22	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Diária	Pagamento de diárias fora do Estado, por deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14/10/2022, para participação no "Curso de eSocial para Órgãos Públicos: Implantação passo a passo", que será promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda, nos dias 13 e 14/10/2022, conforme PORTARIA N° 1161/2022/SUBADM, FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIAL 507.2022.SFP e demais documentos do PI 2022.018961.	2,5	574.4900	1.436,22


George Pestana Vieira
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Marcos André Abensur
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	44.570,40	Valor do Empenho:	1.436,22	Valor Disponível	43.134,18
Data de Entrega:	31/10/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Suplente Ordenador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 531.2022.DOF - PAGAMENTO.0923695.2022.018961

1. Certifico para os devidos fins que o pagamento de diárias concedido pela Portaria nº 1161/2022/SUBADM, foi autorizado através da Folha Especial nº 507/2022, sendo efetivamente pago na data de 20/10/2022 ao(a) Sr.(a) DMES BRITO DE SOUZA, Agente de Apoio - Administrativo, 2,5 diária, no valor total de R\$ 1.436,22 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

2. É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/10/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923695** e o código CRC **D43BD6E7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 532.2022.DOF - PAGAMENTO.0923700.2022.018961

1. Certifico para os devidos fins que o pagamento de diárias concedido pela Portaria nº 1161/2022/SUBADM, foi autorizado através da Folha Especial nº 507/2022, sendo efetivamente pago na data de 20/10/2022 ao(a) Sr.(a) RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA, Agente de Apoio - Administrativo, 2,5 diária, no valor total de R\$ 1.436,22 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

2. É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/10/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923700** e o código CRC **3D6E8964**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 533.2022.DOF - PAGAMENTO.0923703.2022.018961

1. Certifico para os devidos fins que o pagamento de diárias concedido pela Portaria nº 1161/2022/SUBADM, foi autorizado através da Folha Especial nº 507/2022, sendo efetivamente pago na data de 20/10/2022 ao(a) Sr.(a) MARCOS ANDRE ABENSUR, Agente Técnico - Contador, 2,5 diária, no valor total de R\$ 1.436,22 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

2. É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/10/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923703** e o código CRC **7A84FABF**.

Data de Envio:

08/11/2022 09:57:02

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

pedro@rhcursos.com.br

Assunto:

Assinatura AFMS nº 293.2022. - Nota de Empenho 2022NE0002042

Mensagem:

À empresa: RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 08.703.044/0001-90

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando:
Capacitação de 03 servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no Curso de Esocial para Órgãos Públicos Implantação Passo a Passo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.018961.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Vanilza dos Santos Monteiro
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0914583.html
Nota_de_Empenho___NE_0922078_NE_2042.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
293.2022.SCOMS.0914583.2022.018961

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo do pedido: SEI nº 2022.018961

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II

Cidade: Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473

Telefone Compras: (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

FORNECEDOR:
RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 08.703.044/0001-90

Endereço: QS 03 LT 03/09 SL 1105 ED. PATIO CAPITAL **Bairro:** TAGUATINGA/DF **CEP:** 71.0953-000

Pessoa de contato: Pedro Augusto

Telefone: (61) 3965-1929 e 61 99112-9682 **E-mail:** info@rhcursos.com.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL **Agência:** 1022-7 **Conta-corrente:** 107.009-6

Nota de Empenho: 2022NE0002042

Valor Total da Aquisição: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Descrição do Material/Serviço: Capacitação de 03 servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de Esocial para Servidores Públicos – Implantação Passo a Passo” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.DRH.0912307.2022.018961.

Prazo de Entrega: Imediato de acordo com as datas de realização dos treinamentos

Garantia: Conforme LEI 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débito Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
 - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações e motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
 - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
 - 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
 - 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, **através do Setor de Compras e Serviços**, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br**. Contato: (92) 3655-0111

Responsável – Setor

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Expedido em: 11/10/2022

DocuSigned by:

Pedro Augusto Lima de Oliveira

57DE07FE52B74D2...

Responsável – Fornecedor

Pedro Augusto Lima de Oliveira

RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 08.703.044/0001-90

Recebido em: ~~08/10/2022~~ 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/10/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=... informando o código verificador **0914583** e o código CRC **FFAC0362**.

2022.018961

v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 805.2022.SCOMS.0932501.2022.018961

Manaus, 10 de Novembro de 2022.

Ao Senhor

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ao Senhor

Augusto dos Santos Araújo
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

Assunto: Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços.

Senhores Chefes,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 293.2022.SCOMS (doc.0930545), encaminhamos os presentes autos para que Vossas Senhorias acompanhem a execução dos serviços.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932501** e o código CRC **4A5714AA**.